



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"PROJETO DE LEI QUE
"ACRÊSCENTA UM ARTIGO A LEI N.
3441 DE 1995, QUE " ESTABELECE A
PROIBIÇÃO DO USO DE CIGARROS
E SUAS DIVERSAS ESPÉCIES A
TODOS OS FUNCIONÁRIOS,
USUÁRIOS E VISITANTES DE
QUAISQUER ESTABELECIMENTO
DE SAÚDE, EM ÂMBITO
MUNICIPAL"."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 18 de agosto de 1999.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

JOEL BENEDITO FONTES RIBEIRO
VEREADOR